



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20259065

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025/SRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede na Av. José Maria Primos, Bairro Ouro Preto, CEP nº 68350-311, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: A5 SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA; C.N.P.J. nº 36.852.505/0001-21, estabelecida à RUA GOITACAZ QUADRA 16 LOTE 19 SALA 01 S/Nº, PARQUE DOS CARA, Parauapebas PA, (063) 93421-4866, representada neste ato pelo Sr(a). DOUGLAS DA SILVA MOTA, C.P.F. nº011.618.261-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	HEMOGRAMA ADMISSIONAL, PERIODICO E DEMISSIONAL	SERVIÇO	875.00	24,750	21.656,25
00008	GLICEMIA ADMISSIONAL PERIODICO E DEMISSIONAL	SERVIÇO	875.00	26,810	23.458,75
00009	HEMOGLOBINA GLICADA.	SERVIÇO	875.00	29,420	25.742,50
00010	LIPIDOGRAMA ADMISSIONAL PERIODICO E DEMISSIONAL	SERVIÇO	875.00	37,200	32.550,00
00011	ABORH - TIRAGEM SANGUINEA	SERVIÇO	875.00	24,250	21.218,75
00012	EGC - ELETROCARDIOGRAMA ADMISSIONAL PERIODICO E DE MISSIONAL	SERVIÇO	875.00	64,700	56.612,50
00013	ACUIDADE VISUAL, ADMISSIONAL, PERIODICO E DEMISSONAL	SERVIÇO	875.00	69,300	60.637,50
00014	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO'S) ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, RETORNO AO TRABA	SERVIÇO	875.00	38,860	34.002,50
00015	EXAME PSICOSSOCIAL.	SERVIÇO	875.00	59,450	52.018,75
				VALOR TOTAL R\$	327.897,50

Empresa: CENTRAL MED - CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA; C.N.P.J. nº 12.008.310/0001-31, estabelecida à RUA PROJETO, 534, QD 71, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUERINO LUIZ PUNTEL FILHO, C.P.F. nº 661.916.021-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT	SERVIÇO	1.00	7.021,210	7.021,21
00002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR/GRO	SERVIÇO	1.00	7.233,510	7.233,51
00003	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL - PCMSO	SERVIÇO	1.00	7.917,800	7.917,80
00004	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOG. PREVID-PPP	SERVIÇO	400.00	84,880	33.952,00
00005	COMUNICADO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT	SERVIÇO	100.00	53,970	5.397,00
00006	ASSESSORIA MENSAL	MÊS	12.00	9.031,540	108.378,48
				VALOR TOTAL R\$	169.900,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.324/0001-68

CONTRATADA
A5 SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
C.N.P.J. nº 36.852.505/0001-21

CONTRATADA
CENTRAL MED – CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
C.N.P.J. nº 12.008.310/0001-31